



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO

DR. Thiago vereador
PEIXOTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº ____/2026

INSTITUI O SELO “EMPRESA AMIGA DO CUIDADO” NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Selo “Empresa Amiga do Cuidado”, destinado ao reconhecimento de empresas que adotem práticas internas de apoio ao cuidado familiar de seus empregados e empregadas, especialmente por meio de medidas de flexibilização de jornada, abono de ausências ou outras iniciativas que possibilitem o acompanhamento de filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade legal em atendimentos de saúde e atividades escolares, bem como outras situações relacionadas ao cuidado de dependentes.

Art. 2º - O selo poderá ser concedido à empresa interessada que comprove, por meio de norma interna, acordo coletivo, política de recursos humanos ou documento equivalente, a adoção de práticas compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá utilizar a certificação prevista nesta Lei como instrumento de valorização institucional em políticas públicas de desenvolvimento econômico e responsabilidade social, respeitados os princípios da administração pública.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios objetivos para concessão, renovação, monitoramento e cancelamento do selo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003200340030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO**

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 27 de abril de 2026.

Dr. Thiago Peixoto (PSOL)
Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003200340030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO

JUSTIFICATIVA

A organização do trabalho no Brasil ainda opera sob uma lógica que desconsidera, em grande medida, as responsabilidades cotidianas de cuidado assumidas pelos trabalhadores. Consultas médicas, tratamentos contínuos, reuniões escolares e outras demandas vinculadas à proteção e desenvolvimento de crianças e dependentes seguem sendo tratadas como eventos periféricos, quando na verdade constituem parte essencial da reprodução social.

No município da Serra, onde há forte presença de trabalhadores vinculados ao setor industrial, logístico e de serviços, a rigidez das jornadas e a baixa flexibilidade institucional ampliam o conflito entre trabalho e cuidado. Esse cenário se traduz em faltas não abonadas, perda de renda, insegurança laboral e, em muitos casos, afastamento dos responsáveis de momentos fundamentais na vida de seus dependentes.

A proposta não pretende interferir na legislação trabalhista, cuja competência é da União, mas criar um mecanismo legítimo de indução de boas práticas por meio do reconhecimento público. Ao valorizar empresas que adotam políticas internas de abono de faltas para acompanhamento familiar, o Município atua como agente de transformação cultural, incentivando modelos organizacionais mais equilibrados e socialmente responsáveis.

Estudos em saúde ocupacional e gestão do trabalho demonstram que ambientes que reconhecem a dimensão do cuidado apresentam melhores indicadores de produtividade, redução de absenteísmo não planejado e maior estabilidade nas relações de trabalho. Além disso, há impacto direto na redução das desigualdades de gênero, uma vez que o ônus do cuidado ainda recai majoritariamente sobre mulheres, afetando sua permanência e progressão no mercado de trabalho.

O selo proposto se apresenta, portanto, como instrumento de política pública de baixo custo, alto alcance simbólico e potencial efetivo de transformação, alinhando desenvolvimento econômico local à promoção de dignidade, equidade e bem-estar social.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003200340030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

